

PROPOSIÇÃO

NÚMERO

AUTOR

PROJETO DE LEI

035 / 2024

VER. VALTER COSTA

EMENTA

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO POLO CERÂMICO ARTESANAL DA VILA PEREIRA EM ROSÁRIO - MARANHÃO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica instituído o Polo Cerâmico Artesanal da Vila Pereira no município de Rosário, Maranhão, como forma de promover e valorizar a atividade dos oleiros locais, bem como gerar emprego e renda para a comunidade.

Artigo 2º - O Polo Cerâmico Artesanal da Vila Pereira terá como objetivo principal fomentar a produção de cerâmica artesanal, preservando as técnicas tradicionais e incentivando a inovação e a qualidade dos produtos.

Artigo 3º: O poder público municipal deverá disponibilizar infraestrutura adequada para o funcionamento do Polo Cerâmico, incluindo espaços para produção, exposição e comercialização dos produtos dos oleiros da Vila Pereira.

Artigo 4º - Serão oferecidos cursos de capacitação e aperfeiçoamento para os oleiros locais, visando o aprimoramento das técnicas de produção, gestão de negócios e marketing, de forma a fortalecer o empreendedorismo na comunidade.

Artigo 5º - O poder público municipal poderá promover feiras, exposições e eventos culturais para divulgar e valorizar a produção cerâmica da Vila Pereira, bem como estimular o turismo local.

Artigo 6º - Serão estabelecidos incentivos fiscais e linhas de crédito especiais para os empreendedores do Polo Cerâmico Artesanal da Vila Pereira, com o objetivo de estimular o crescimento e a sustentabilidade dos negócios.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO "DOROTÉIA QUEIROZ".

Rosário – MA, 16/ 05 / 2024.

VER. VALTER COSTA SOUSA